



Of. nº 0197/2021/GPBCN

Bom Despacho, 14 de junho de 2021.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Maria Klésia de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35600-000 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação e a doação de área de terreno público municipal.

Senhora Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que *“Desafeta e autoriza a doação de área de terreno público de propriedade do Município e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei visa a desafetação e a doação de área institucional, para a entidade Metástase do Amor, a qual presta um importante e reconhecido trabalho de apoio aos pacientes em tratamento oncológico nesta cidade, bem como a seus familiares.

É fato que a entidade recebeu um valor em dinheiro de Maria Aparecida Leles Rezende, Antônio Dimas de Rezende e Henrique Rohlf, proveniente de conta criada para angariar recursos para o tratamento oncológico de Camila Leles de Rezende Rohls, de modo que este dinheiro foi destinado e vinculado a construção da sede da Metástase do Amor.

Para tanto, é necessária a desafetação e doação da área institucional, localizada no lote 03 da quadra 33, da Rua Sete de Setembro, bairro Santo Agostinho, nesta cidade, possibilitando que o terreno seja utilizado para a construção da sede da entidade, acarretando um melhor atendimento para os pacientes em tratamentos oncológicos e seus familiares, como era o sonho de Camila.

Insta salientar que anteriormente havia sido autorizada a doação de um terreno na Rua Juca Rufino, São José, nesta cidade, através da Lei nº 2.705/2019, porém tal área não foi desmembrada e não fora criada matrícula para este imóvel, tendo a Metástase do Amor manifestado expressamente o seu desinteresse no terreno, ante pareceres técnicos que constataram ser área brejosa, a qual demandaria fundação bastante onerosa, o que impossibilitaria a entidade construir sua sede, eis que trata-se de instituição sem fins lucrativos, que apenas angaria doações para se manter.

Deste modo, tem-se que o imóvel que recebeu autorização de doação anteriormente não foi registrado em nome da entidade em questão, permanecendo na propriedade deste Município, sendo amplamente possível a desafetação e doação da área institucional que ora indica-se.

Em razão do relato de desinteresse no terreno que recebeu autorização de doação pela Lei nº 2.705/2019, bem como da determinação de providência para revogação da referida lei, tem-se que se faz pertinente a doação de outra área para a entidade, com a revogação da área



anteriormente doada.

O terreno a ser doado a pessoa jurídica em questão tem área total de 3.870,00m² e está localizado na quadra 33, lote 03, na Rua Sete de Setembro, bairro Santo Agostinho, o qual será desafetado e doado na íntegra, sendo garantida a obrigatoriedade da Metástase do Amor manter a finalidade da quadra constante do terreno (1.836 m²), com livre acesso para as aulas de Educação Física dos alunos atendidos pela APAE, bem como para uso da população em geral, para prática de atividades físicas.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres vereadores para que este Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

Atenciosamente,

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Desafeta e autoriza a doação de área de terreno público que menciona, de propriedade do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica desafetada do uso público a área de 3.870,00m², parte integrante da área institucional situada no Bairro Santo Agostinho, na quadra 33, lote 03, registrada no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bom Despacho no Loteamento Bairro Santo Agostinho (matrícula nº 21.238), com as seguintes especificações:

- I - frente – 75.00m, para a Rua Avenida Maria;
- II - lado direito – 38.50m, com a Rua Adriano Bento;
- III - lado esquerdo – 91.00m, com a Rua Sete de Setembro;
- IV - fundos – 60,00., com os Lotes 01 e 02.

Art. 2º O Município desmembrará a área institucional de terreno desafetado em unidade independente, e efetuará o registro no Serviço Registral de imóveis.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação da área descrita no art. 1º a METÁSTASE DO AMOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.711.647/0001-64.

Art. 4º O imóvel doado deverá ser destinado exclusivamente a para construção da sede da entidade Metástase do Amor, composta também futuramente por uma clínica destinada ao tratamento de pacientes com câncer e AIDS.

Art. 5º O imóvel objeto de doação reverterá ao patrimônio do município, incluídas todas as benfeitorias, sem qualquer ônus para o doador:

I – Se a entidade donatária deixar de dar início à execução das obras de engenharia civil no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da publicação da Lei;

II – Se a entidade donatária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no art. 4º;

III – Se por qualquer motivo a entidade donatária vier a ser extinta;

Art. 6º O Donatário realizará os investimentos e benfeitorias necessários à consecução do objeto desta doação, cor recurso próprio da entidade.

Art. 7º Fica a entidade donatária obrigada a garantir a finalidade da quadra que compõe o terreno doado, preservando o livre acesso as aulas de Educação Física dos alunos atendidos atendidos pela APAE, bem como para uso da população em geral, para prática de atividades físicas.

Art. 8º Fica revogada em sua integralidade a Lei nº 2.705 de 10 de dezembro de 2019, que autorizou a doação de área de 300 m², localizada na quadra 15, do prolongamento do bairro



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Novo São José, registrado sob a matrícula nº 12.756 do CRI desta Comarca, a entidade
Metástase do Amor.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 14 de junho de 2.021, 109º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA
COSTA

NETO:50700553649 -03'00'
Bertolino da Costa Neto

Assinado de forma digital por
BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649

Dados: 2021-06-14 15:38:58

Prefeito Municipal